

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PERÍCIA MÉDICA

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí torna pública a convocação para a Perícia Médica, conforme disposto a seguir.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

- 1.1 Ficam convocados para a realização da Perícia Médica no dia **18 de maio de 2025** os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital.
- 1.2 Os candidatos convocados para a perícia médica nos termos desta convocação para mais de um cargo serão submetidos a perícia única, sendo o resultado desta aproveitado para ambos os cargos.

2. DO LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO

- 2.1 A Perícia Médica será realizada na cidade de Teresina/PI, em data e horário indicados no Anexo Único deste edital. **Os portões serão abertos às 8h30min e fechados às 9h, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF.**
- 2.2 **Local de Realização:** CETI Severiano Sousa - Rua São Paulo, nº 915 - Acarape, Teresina-PI | CEP: 64003-800.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias definidas no Decreto nº 3.298/2009 alterado pelos Decretos nº 5.296/2004; nº 9.508/2018; nº 10.177/2019 e demais alterações; Lei nº 14.126/2021 (Visão monocular), Lei nº 14.768 de 22 de dezembro de 2023, Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), observando, no que houver regulamentação, a avaliação e a natureza dos impedimentos de longo prazo definidos no § 1º e caput do art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.
 - 3.1.1 A perícia médica tem o objetivo de verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos.
- 3.2. Os candidatos convocados deverão comparecer à perícia médica **com antecedência mínima de 30 minutos** do horário de início determinado, munidos de documento de identidade original e de laudo médico circunstanciado em sua via original, ou cópia autenticada em cartório, expedido no prazo de até doze meses anteriores a realização da perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para a comprovação da deficiência declarada.
 - 3.2.1 Não haverá segunda chamada para a realização da perícia médica, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência na referida etapa. Além disso, não será permitida a entrada no local após o horário evidenciado a cada candidato.
 - 3.2.2 O laudo médico original ou cópia autenticada em cartório será retida pela FGV por ocasião da realização da perícia médica.
 - 3.2.3 A perícia médica não poderá ser realizada por procuração, devendo o candidato comparecer no horário determinado no Anexo único desta convocação.

- 3.3 A não observância do disposto no item 3.2 deste edital, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 3.4 O ingresso ao local de realização da perícia médica será permitido somente até o horário de início determinado no Anexo Único desta convocação, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.
- 3.5 Caso o candidato não seja enquadrado como pessoa com deficiência na perícia médica, se aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo, desde que tenha obtido pontuação/classificação necessária.
- 3.6 Será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcepi> a relação de candidatos que tiverem a aprovação na perícia médica.
- 3.7 O candidato indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação da lista, mediante requerimento feito à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcepi>.
- 3.9 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase deste Concurso Público e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

Piauí, 29 de abril de 2025.

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí

ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo	Inscrição	Nome	Data e Horário de início (oficial de Brasília)
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ESPECÍFICA DE ÁREA COMUM	255000224	Carlos Eduardo Moreira Borges	18/05/2025 - 9h
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ESPECÍFICA DE ÁREA COMUM	255002778	Francisco Manuel Vilaça Lopes	18/05/2025 - 9h
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ESPECÍFICA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA	255002386	Márcio Igo Carvalho Ribeiro Gonçalves	18/05/2025 - 9h
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ESPECÍFICA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA	255001426	Paulo Alex Dos Santos Maranhão	18/05/2025 - 9h
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ESPECÍFICA DE ENGENHARIA	255003822	Rarafá Medeiros Ferreira	18/05/2025 - 9h
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ESPECÍFICA DE ÁREA COMUM	255000398	Sebastião Gomes Da Silva Junior	18/05/2025 - 9h
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ESPECÍFICA DE ENGENHARIA	255000411	Thiago Augusto Da Silveira Carvalho Nolêto	18/05/2025 - 9h
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ESPECÍFICA DE ÁREA COMUM	255001526	Valberto Barroso Da Costa	18/05/2025 - 9h